

00416



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

| PROPOSIÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO  |
|-------------|--|
| MP 571/2012 | ( <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA) ( <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA) ( <input type="checkbox"/> ADITIVA) |
|             | ( <input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA) ( <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA)  |

## PLENÁRIO

| AUTOR                 | PARTIDO | UF | PÁGINA |
|-----------------------|---------|----|--------|
| Deputado Osmar Júnior | PCdoB   | PI | 1/1    |

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o § 5º do art.35.

§ 5º

## Justificativa

Deve-se recusar o acréscimo proposto pela Medida Provisória 571/2012. Ela penaliza o produtor florestal por um erro que não é dele, dificultando-lhe a vida pela falta de "emissão de Documento de Origem Florestal (DOF) dos Estados não integrados ao sistema". Ou seja, lança-se às costas do produtor a responsabilidade e as consequências por uma obrigação que não é dele e sim do Estado.

Brasília, 04 de junho de 2012

Deputado

